



Câmara Municipal de Portalegre

Contrato para a empreitada de “Reabilitação das Casas de Banho
Públicas e Balneários dos Árbitros do Estádio Municipal de
Portalegre”

Ao nono dia do mês de maio de dois mil e vinte cinco, nesta cidade de Portalegre e edifício dos Paços do Concelho, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro – Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho, [REDACTED]

[REDACTED] Presidente da Câmara Municipal do Município de Portalegre, outorgando em nome do mesmo, pessoa coletiva número 501 143 718, no uso da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de harmonia com o despacho de 15 de abril de 2025, que aprovou a minuta do contrato.-----

Segundo – Carlos Alberto Coelho Venâncio, [REDACTED]

[REDACTED] que outorga na qualidade gerente e, em representação de Soberanindice, Construção Civil e Obras Públicas, Lda com sede Largo Fontedeira Lote 8/10 Cv, sala 17, 7300-253, Portalegre, matriculada sob o número 516919229, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 1 000,00 € (mil euros) pessoa coletiva número 516919229, titular do Alvará de Construção número 105642 - PUB.----

E pelo primeiro outorgante foi dito que a Câmara Municipal de Portalegre, sua representada, por despacho de 15 de abril de 2025, adjudicou ao segundo outorgante, a empreitada de “Reabilitação das Casas de Banho Públicas e Balneários dos Árbitros do Estádio Municipal de Portalegre” pelo valor de 62 299,20 € (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA, de harmonia com a sua proposta datada de 09 de abril de 2025 e ainda, com as condições gerais e especiais do caderno de encargos que lhe respeita



Câmara Municipal de Portalegre

aprovado por despacho de 31 de março de 2025, que neste contrato se dá por integralmente produzido e dele fica a fazer parte integrante e bem assim, das condições legais aplicáveis; -----

Que os trabalhos deverão ser executados no prazo de 90 dias. -----

Por despacho de 31 de março de 2025 foi nomeado gestor do contrato [REDACTED]

Que para efeitos de pagamento os mesmos serão efectuados mensalmente, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 34ª do caderno de encargos. -----

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, não é elegível a prestação da caução, mas a entidade adjudicante irá proceder à retenção de 10% dos pagamentos a efetuar nos termos do nº3 do artigo 88º do CCP.-----

A despesa deste contrato será suportada por conta das verbas inscritas no projeto 252-2023/70 do Plano Plurianual de Investimentos, com correspondência no capítulo orgânico 0102 do Orçamento Municipal, sob a rubrica económica 07010406, com o número sequencial de compromisso 53144. -----

1º Outorgante: **FERMELINDA DE JESUS POMBO CARVALHO**
Assinado de forma digital por FERMELINDA DE JESUS POMBO CARVALHO
Dados: 2025.05.09 12:35:04 +01'00'

2º. Outorgante: **Carlos Alberto Coelho Venâncio**
Assinado por: **Carlos Alberto Coelho Venâncio**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.05.09 10:02:26+01'00'